

Ata da terceira reunião entre as comissões de negociação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf e do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário - Sinpaf, para discussão das propostas do Acordo Coletivo de Trabalho de 2026 – ACT 2026.

Às 09h do dia 21 de maio de 2026, presencialmente na sala de reunião Parnaíba, localizada no 1º andar da Sede da Codevasf, e por videoconferência, reuniram-se as Comissões de Negociação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf e do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – Sinpaf, com a finalidade de discutir as propostas relativas ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2026. Pela Codevasf, participaram da reunião Gerson Vinicius Cestari Souza (Gerente-Executivo da Área de Administração e Tecnologia – AA), Sthefane Cristina de Lima Duarte (Chefe da Unidade de Relações do Trabalho – AA/GGP/URT), Myllena Rocha Falcão (Chefe da Unidade de Benefícios e Saúde Ocupacional), Alan Jorge Pinheiro Sales (Advogado). Pelo Sinpaf, Jean Kleber de Sousa Silva – Presidente do SINPAF, Paulo Roberto Alves da Silva (Assessor Jurídico), João Tavares Neto – Assessor Jurídico do Sinpaf, Adilson F Mota (Diretor de Assuntos Jurídicos), Aparecido Guedes de Oliveira - Secretário-geral do SINPAF, José Vicente da Silva Magalhães – Diretor Administrativo e Financeiro e os presidentes das Seções Sindicais da Codevasf: Ariano Rabelo de Paiva - 1ª/SR – Montes Claros, Eduardo Scarquette de Souza - 2ª/SR – Bom Jesus da Lapa, Paulo José da Silva - 3ª/SR – Petrolina, Jorge Menezes Vidal - 4ª/SR – Aracaju, Manoel da Costa Santos - 5ª/ SR – Maceió, Ronaldo José Fernandes Freitas 6ª/SR – Juazeiro, Ivonete Ibiapina – Sede, Celso Torres da Paz – 7ª SR, Pedro Melo (Diretor de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente), Silvana Buriol (Diretora Adjunta da Mulher), Karla Braz – (DIEESE). A Codevasf registrou que as menções à numeração das cláusulas referem-se ao ACT vigente, salvo quando houver referência expressa à proposta sindical. A Codevasf iniciou a reunião reiterando seu empenho em alcançar o melhor índice para as cláusulas financeiras. Informou que está buscando os alinhamentos necessários e sugeriu, por ora, a continuidade da leitura das cláusulas sociais. O Sinpaf agradece à Codevasf pelo empenho demonstrado e informa que a proposta central é dar continuidade à leitura e discussão das cláusulas sociais. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – COMISSÕES**

INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA: Parágrafo Sétimo proposto: A Codevasf pede a manutenção do parágrafo revisando, o Sinpaf mantém a proposta e o parágrafo ficou suspenso. Parágrafo Oitavo da proposta: A Codevasf pede a não inclusão do parágrafo e o Sinpaf mantém a proposta. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - EXAMES MÉDICOS E DE PREVENÇÃO:** Caput: A Codevasf e Sinpaf acordam pelo ACT revisando. Parágrafo Primeiro: A Codevasf pede a manutenção do ACT revisando, o Sinpaf mantém a proposta. Acordados pelo ACT revisando os Parágrafos Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo. Parágrafo Oitavo Proposto: A Codevasf pede a não inclusão do parágrafo proposto e o Sinpaf pede a suspensão para melhor redação. Parágrafo Nono proposto: A Codevasf pede a não inclusão do parágrafo e o Sinpaf pede a manutenção. Parágrafo Décimo proposto: A Codevasf pede a não inclusão do parágrafo e o Sinpaf pede a suspensão para avaliação. Parágrafo Décimo Primeiro proposto: A Codevasf pede a não inclusão do parágrafo e o Sinpaf pede a suspensão para melhor redação. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL:** Acordadas pelas partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ACIDENTE DE TRABALHO:** A Cláusula foi acordada entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - REPRESENTAÇÃO SINDICAL:** Caput: Acordado entre as partes pelo ACT revisando. Parágrafo Único proposto: A Codevasf esclareceu que, legalmente, não é possível a inclusão do texto proposto, conforme participação e esclarecimentos prestados na reunião pela Chefe da Corregedoria. Dessa forma, a Codevasf solicita a não inclusão do parágrafo proposto. O Sinpaf pede suspensão para análise. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DIREITO A ASSEMBLEIA:** Acordada entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - LIBERAÇÃO PARA ATIVIDADES SINDICAIS:** O Sinpaf propõe alterar a redação para: “A Codevasf assegurará a liberação de ponto, em tempo integral, de até **4 (quatro)** representantes sindicais da Codevasf, eleitos para integrarem a Diretoria Nacional do Sinpaf mediante comunicação expressa à Gerência de Gestão de Pessoas, para o exercício de atividades sindicais. As partes suspendem o caput e Parágrafo Primeiro da cláusula para avaliação. Os Parágrafos Segundo e Terceiro ficam acordados entre as partes pelo revisando. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS SINDICAIS:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA SINDICAL:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - INSTALAÇÕES E QUADROS DE AVISOS:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÕES PARITÁRIAS:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA**

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – MESA DE NEGOCIAÇÃO: As partes acordam pelo seguinte texto: “A partir da vigência deste instrumento, a Codevasf conjuntamente com o Sinpaf manterá a mesa de negociação permanente. ” **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DESCONTOS AUTORIZADOS:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA-ACesso ÀS INFORMAÇÕES:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – PROGRAMA DE METAS:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – QUALIFICAÇÃO DE NOVOS EMPREGADOS:** Acordado entre as partes pelo ACT revisando. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA – AUXÍLIO AO FILHO COM DEFICIÊNCIA:** A Cláusula fica suspensa pelas partes. **CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA – TELETRABALHO:** a Codevasf pede a exclusão do ACT revisando e a não inclusão das propostas do Caput, Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro. O Sinpaf pede a suspensão. **CLÁUSULA CINQUENTA E TRES – COMPENSAÇÃO DE HORAS (PROPOSTA):** Cláusula suspensa entre as partes. **CLÁUSULA CINQUENTA E CINCO – LICENÇA MENSTRUAL (PROPOSTA):** Cláusula suspensa pela Codevasf.

Gerson Vinicius Cestari Souza
Gerente-Executiva da AA
Codevasf

Jean Kleber de Sousa Silva
Presidente do Sinpaf



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Área de Administração e Tecnologia – AA



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Área de Administração e Tecnologia – AA